



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

◦ JULGAMENTO RECURSO - P.E. 024-24 - SRP - MATERIAL ESC. PAP. EXPEDIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87

JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Administração nº 084/2024

Pregão Eletrônico nº 024/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PAPELARIA E EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IUIU/BA.

RECORRENTE: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.741.157/0001-02.

I – DAS PRELIMINARES

DO RECURSO, protocolado de forma Eletrônica diretamente no Sistema do Portal de Compras Públicas.

a) Tempestividade:

A peça recursal foi protocolizada em **19/08/2024 - 09:59:17**, por meio Eletrônico diretamente no Sistema do Portal de Compras Públicas, onde foi constatada a Tempestividade.

b) Legitimidade:

A cadastrou proposta para a licitação do Pregão Eletrônico 024/2024, no Lote 01, 02, 05 e 06, sendo esta parte legítima para interposição do recurso.

II - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, onde a pregoeira decidiu por não rever seus atos no certame, e assim encaminhou o recurso para ser julgado pela autoridade superior, como forma de dar continuidade ao procedimento em tela, passamos a seguir para análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87

III - DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Iuiu/BA, promoveu a licitação do Processo Administrativo 084/2024, Pregão Eletrônico 024/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PAPELARIA E EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IUIU/BA. O Certame deu início no dia 15/08/2024 às 08h01min, e a pregoeira finalizou o julgamento da habilitação no dia 15/08/2024, onde declarou a empresa HADSSON GABRYEL MONTALVAO DA SILVA - ME vencedora dos lotes 01, 02, 05 e 06. Inconformada com a decisão a empresa TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA apresentou intenção de recurso nos lotes 01, 02, 05 e 06, contra a decisão da pregoeira alegando: "Declaro intenção de recurso, pois a empresa HADSSON GABRYEL MONTALVAO DA SILVA não anexou a certidão negativa de falência. Como mostraremos em nossas razões recursais. Nosso direito de recorrer está amparado na Constituição Federal e Na Lei 8666/93. O não deferimento da intenção é abuso de autoridade."

A pregoeira recebeu a intenção de Recurso da Recorrente e abriu prazo para que esta apresentasse suas razões, as quais foram interpostas tempestivamente no dia 19/08/2024 - 09:59:17, em meios próprios através do Sistema do Portal de Compras Públicas, onde alegou que a sofreu injusta desclassificação da sua proposta, bem como é necessário inabilitar a licitante "HADSSON GABRYEL MONTALVAO DA SILVA", posto que em conferência dos documentos de habilitação obrigatórios, verificou-se faltante a certidão de falência.

Não houve protocolo de Contrarrazões.

No dia 26/08/2024 às 14:44:37, a pregoeira decidiu por não reformar sua decisão e encaminhou o recurso para ser julgado pela autoridade Superior.

III - DA ANÁLISE

Foi analisado as argumentações despendidas pela recorrente, bem como foi feita uma verificação minuciosa da documentação apresentada pela recorrida no dia 15/08/2024.

Em primeiro momento trataremos da alegação de injusta desclassificação da sua proposta. Foi analisado todo o Ranking do processo emitido pelo Sistema do





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87

Portal de Compras Públicas, e pôde se verificar que a empresa TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA não se logrou arrematante de nenhum lote, desta forma, não houve desclassificação de sua proposta em nenhum dos lotes alegados.

Conforme consta da captura de tela abaixo, foi constatado a presença da certidão de falência da empresa HADSSON GABRYEL MONTALVAO DA SILVA – ME, a qual está nomeada "certidao_1_grau (11)".

PDF Certidão Simplicada JUCEB	08/08/2024 19:30	Microsoft Edge P...	168 KB
PDF certidao_1_grau (11)	01/08/2024 22:27	Microsoft Edge P...	43 KB
PDF certidao_1_grau (12)	01/08/2024 22:28	Microsoft Edge P...	43 KB
PDF certidao_1_grau (13)	01/08/2024 22:28	Microsoft Edge P...	32 KB
PDF certidao_1_grau (14)	01/08/2024 22:29	Microsoft Edge P...	32 KB
PDF CND ESTADUAL	01/08/2024 22:15	Microsoft Edge P...	99 KB

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
ATESTADO	07/08/2024 17:44	Pasta de arquivos	
habilitação - 15-08 - Ideal	14/08/2024 19:00	Pasta de arquivos	
1 CONTRATO SOCIAL	12/09/2022 09:30	Microsoft Edge P...	5.420 KB
2 DOCS PESSOAIS	12/09/2022 09:29	Microsoft Edge P...	986 KB
3 CNPJ	01/08/2024 22:20	Microsoft Edge P...	132 KB
4 inscrição estadual	01/08/2024 22:19	Microsoft Edge P...	123 KB
5 inscrição municipal	21/09/2023 12:59	Microsoft Edge P...	60 KB
alvaraFuncionamentonew	07/08/2024 23:27	Microsoft Edge P...	66 KB
balanço 2022	07/08/2024 09:44	Microsoft Edge P...	963 KB
balanço 2023	07/08/2024 09:44	Microsoft Edge P...	1.427 KB
bce	07/08/2024 23:27	Microsoft Edge P...	60 KB
certidao improdidade cnpj	01/08/2024 22:23	Microsoft Edge P...	77 KB
certidao improdidade cpf	01/08/2024 22:41	Microsoft Edge P...	77 KB
Certidão Negativa (ceis cnpj)	01/08/2024 22:23	Microsoft Edge P...	65 KB
Certidão Negativa (ceis cpf)	01/08/2024 22:40	Microsoft Edge P...	65 KB
Certidão Negativa (epad cpf)	01/08/2024 22:40	Microsoft Edge P...	64 KB
Certidão negativa (idoneidade cnpj)	01/08/2024 22:22	Microsoft Edge P...	87 KB
Certidão negativa (idoneidade cpf)	01/08/2024 22:39	Microsoft Edge P...	88 KB
Certidão negativa (inabilitados cpf)	01/08/2024 22:40	Microsoft Edge P...	89 KB
Certidão Simplicada JUCEB	08/08/2024 19:30	Microsoft Edge P...	168 KB
certidao_1_grau (11)	01/08/2024 22:27	Microsoft Edge P...	43 KB
certidao_1_grau (12)	01/08/2024 22:28	Microsoft Edge P...	43 KB
certidao_1_grau (13)	01/08/2024 22:28	Microsoft Edge P...	32 KB
certidao_1_grau (14)	01/08/2024 22:29	Microsoft Edge P...	32 KB
CND ESTADUAL	01/08/2024 22:15	Microsoft Edge P...	99 KB
CND FEDERAL	14/08/2024 18:17	Microsoft Edge P...	78 KB
CND FGTS	01/08/2024 22:16	Microsoft Edge P...	86 KB
CND MUNICIPAL	01/08/2024 22:18	Microsoft Edge P...	66 KB





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87

Foi ainda analisada a sua situação quanto a sua regularidade e vigência, e constatamos que se encontra regular por NADA CONSTAR em nome da empresa, bem como se encontra vigente na data do dia 15/08/2024, tendo em vista que esta foi emitida no dia 01/08/2024 e possui vigência de 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00534391E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/08/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: HADSSON GABRYEL MONTALVAO DA SILVA - ME
CNPJ: 37.152.131/0001-02
Endereço: AV TIRADENTES, 36, CENTRO, CEP 46.438-000, IUIU/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 1 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

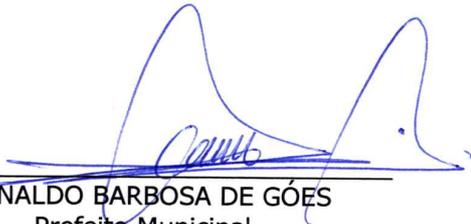
E-mail: pmiuiugp@hotmail.com - CNPJ: 16.416.158/0001-87

IV – CONCLUSÃO

Assim, vistas as razões do recurso, recebo e conheço do recurso posto que tempestivo.

Considerando não existirem motivos ou circunstâncias aptas a alterar a decisão tomada pela Pregoeira em declarar vencedora do Pregão Eletrônico 024/2024 a empresa licitante HADSSON GABRYEL MONTALVAO DA SILVA - ME, decido por **JULGAR IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa licitante TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Iuiu/BA, 26 de agosto de 2024.



REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2354-7F07-1947-CFD1-2ED4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2354-7F07-1947-CFD1-2ED4



Hash do Documento

5f32dccc4f1706d95554b280cf205dad3ec27dc800221ce3c8b2fb1c61841f5e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/08/2024 16:39 UTC-03:00